



AUTO de CONSIGNAÇÃO de TRABALHOS
(Nos termos do Art.º 359º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro)

Aos dezassete dias do mês de agosto de dois mil e quinze, neste local onde irão ser executados os trabalhos que constituem a empreitada de “**Adaptação do Bar do Castelo a Cozinha Tradicional**”, adjudicada, por despacho do Sr. Vereador a Tempo Inteiro proferido em **06 de agosto de 2015**, à firma **Carlos Alberto Rocha**, com prazo de execução de 15 dias, compareceram **António Manuel Amaral Salgueiro, Vereador a Tempo Inteiro da Câmara Municipal**, na qualidade de representante da referida Câmara Municipal e **Carlos Alberto Rocha**, representante da empresa adjudicatária dos referidos trabalhos a quem foram definidas as condições de pormenor em que a mesma deverá ser realizada.

Pelos intervenientes, foi reconhecido que todas as obras a executar se comportam dentro da previsão estabelecida no projeto e respetivo caderno de encargos.

O empreiteiro da obra tomou posse dos seguintes terrenos e construções: **todas as construções onde seja necessário efetuarem trabalhos referentes à empreitada de “Adaptação do Bar do Castelo a Cozinha Tradicional”**.

O empreiteiro da obra declarou que aceita os termos em que se acha exarado este auto e se obriga ao seu fiel e integral cumprimento, pelo que, o representante da Câmara Municipal lhe fez a consignação dos respetivos trabalhos.

E, reconhecendo-se nada mais haver para tratar, foi encerrado este auto de consignação de trabalhos, lavrado nos termos do disposto no Art.º 359º do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, o qual, depois de ser lido em voz alta e achado conforme, vai ser assinado pelas pessoas que nele intervieram pela ordem da sua menção.



